



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA A SERVIDORA CARLA LUCIANE BARCAROL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR.”

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, conforme requerimento apresentado pela Servidora CARLA LUCIANE BARCAROL.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a referida Servidora Municipal, 60 (sessenta) dias de “Prorrogação da Licença - Maternidade” no período compreendido de 25/01/2024 a 25/03/2024, previsto artigo 61 da Lei Municipal nº 57, de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) da Câmara Municipal de Salgado Filho e o Artigo 79 da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 24 de outubro de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho-PR



EXMO SENHOR HARI OSCAR WEIPPERT - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ

Eu, **CARLA LUCIANE BARCAROL** residente e domiciliada na cidade de Salgado Filho/PR, servidora pública municipal da Câmara Municipal de Vereadores, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, inscrita na matrícula nº 790, venho Mui e Respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, **REQUERER**, a prorrogação da Licença Maternidade, conforme disposto no artigo 79 da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho e do artigo 61 da Lei Municipal nº 57, de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) da Câmara Municipal de Salgado Filho, a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

Termos em que pede e espera deferimento.

Salgado Filho/PR, 24 de outubro de 2023.



CARLA LUCIANE BARCAROL
CPF: 044.331.139-05

DEFERIDO

INDEFERIDO

Salgado Filho/PR, em _____ / _____ / _____.



HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho-PR.